



**ESTADO DA PARAIBA**  
**MUNICIPIO DE VISTA SERRANA**  
CNPJ. 09151598/0001-94

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**Dispensa nº. 007/2022**

**OBJETO:** Aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, EPIS, e medicamentos em caráter emergencial e temporário destinado a secretaria de Saúde do município de Vista Serrana-PB, enquanto transcorre um novo processo licitatório.

RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 o presente processo de dispensa de licitação, com base nas justificativas apresentadas pela Senhora Secretária de Saúde, Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica, com amparo legal no Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, onde adjudico o objeto em favor da empresa:

**Livmed Materiais e Equipamentos Hospitalares LTDA** – inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº. 43.463.126/0001-05 com sede a Rua PC Coronel Antônio Pessoa – 128 – Campina Grande/PB, representada por AMANDA THAYSE MEDEIROS GUEDES portador de CPF: 700.469.764-93 RG: 3.574.310 SSP/PB, com o valor global de **R\$ 21.980,00 (Vinte e Um Mil e Novecentos e Oitenta Reais)**; **L G Produtos Hospitalares LTDA**- inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº. 17.227.485/0001-53 com sede na Rua João Quirino, 588 – Catolé – Campina Grande – PB, representada por ANA CARLA SEIXAS DE CARVALHO COSTA portador de CPF: 010.760.174.52 RG: 2.285.031 SSP/PB, com o valor global de **R\$ R\$ 3.218,50 (Três Mil e Duzentos e Dezoito Reais e Cinquenta Centavos)**; **Farmaguedes Comercio de Prod. Farmacêuticos, Médicos e Hospitalares LTDA**- inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº. 08.160.290/0001-42 com sede a Rua Manoel Alves de Oliveira – 110 Catolé – Campina Grande/PB, representada por JOSÉ LAÉRCIO DE MACEDO OLIVEIRA portador de CPF: 225.520.494-00 RG: 572544 SSP/PB, com o valor global de **R\$ R\$ 55.657,60 (Cinquenta e Cinco Mil e Seiscentos e Cinquenta e Sete Reais e Sessenta Centavos)**, preço compatível com o de mercado, nos termos do Art.64, *caput* da Lei 8.666/93, sob as penalidades da Lei, como também que se proceda à publicação legal do extrato de Dispensa devido.

Vista Serrana-PB, 25 de janeiro de 2022

SERGIO GARCIA DA NOBREGA  
PREFEITO DE VISTA SERRANA